



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

30/09/2019 (Segunda-feira) – 19h30

3ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo

Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2019.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA (Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a celebração de Convênio de Cooperação entre o Município de Piumhi, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 88/2019/VEREADORES de autoria dos vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Welington da Silva e José Segundo Faria referente às denúncias e pedido de providências relativas à Casa de Apoio deste Município na cidade de Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

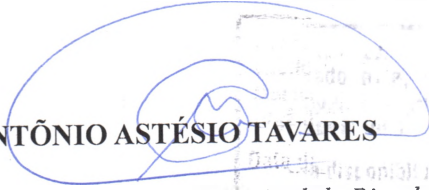
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

* *Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 30/09/2019
(segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 27 de setembro de 2019.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 27 / 09 / 19

Data da publicação: 27 / 09 / 19